



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 2242, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n° 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n° 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI n° 52, de 29/07/2022 e Lei n° 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 23/10/2024, por Decisão Singular no processo JUCERJA 2024/00861633-0, de 18/10/2024, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" sob número 00006514892, em 23/10/2024, e assinatura do Termo de Compromisso em 21/10/2024, no processo SEI-220005/002628/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Deliberação n°150 de 20 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024.

Alexandre Pereira Velloso
Vice Presidente e Corregedor
no exercício da Presidência
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID: 5089543-5